



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2024**

Os vereadores abaixo assinados apresentam as seguintes emendas ao Projeto de Resolução nº 03/2024:

EMENDA 01

Acrescenta inciso IX ao artigo 110:

Art. 110. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:

IX – que apresente protocolo anterior a 15 dias.

EMENDA 02

Modifica caput do art. 122:

Art. 122. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, aprovadas de plano pelo Presidente, sendo que cada Vereador poderá apresentar até duas (02) Indicações por Sessão Ordinária.

EMENDA 03

Modifica o inciso II do parágrafo único do Art. 124:

Art. 124. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo único. Quanto à competência para decidi-los, os Requerimentos são de duas espécies:

I – sujeitos apenas a despacho do Presidente;



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

II – sujeitos a deliberação do Plenário, sendo que cada Vereador poderá apresentar até dois (02) Requerimentos por Sessão Ordinária.

EMENDA 04

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 140 e renumera o seguinte:

Art. 140:

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º. Os requerimentos serão discutidos individualmente e na sequência serão votados em uma só vez, caso algum Vereador tenha algum questionamento deverá fazê-lo durante a discussão para que o Requerimento seja votado em separado.

§ 4º....

Se aprovadas as emendas apresentadas, incluindo a Emenda Supressiva ao Parágrafo 5º do Artigo 154, apresentada pelo Vereador Rafael Casper Rabbers, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2024.

É o parecer,

Castro/PR, 17 de outubro de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Gerson Sutil**
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **José Otávio Nocera**
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Joel Elias Fadel**
Membro